



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.160, DE 14 DE MAIO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 4º da Lei Municipal nº 2.274/89,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto o crédito de - Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

08-4120.101 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

32-3120.105 - Material de Consumo 500.000,00

37-4120.105 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

46-4120.106 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

77-4120.107 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

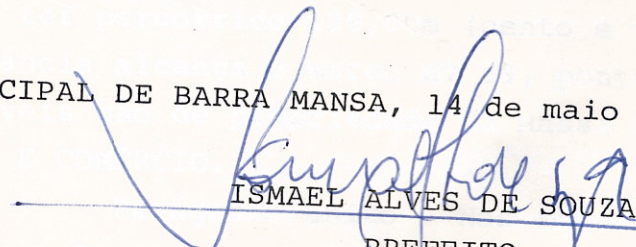
Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) da seguinte - dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20-3113.104 - Obrigações Patronais 3.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições - em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de maio de 1990.

  
ISMAEL ALVES DE SOUZA  
PREFEITO